

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO****PROCESSO N.º 08700.000102/2015-34****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 21/2015, CELEBRADO
ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO
DE DEFESA ECONÔMICA – CADE E A
EMPRESA CARMAXX LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA - EPP.**

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede SEPN 515 Conjunto D, Lote 4, Ed. Carlos Taurisano, CEP: 70770-504 - Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Diretora Administrativa, conforme delegação conferida pela Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, a Senhora **MARIANA BOABAID DALCANALE ROSA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 3454206 SSP/SC e do CPF n.º 005.930.389-16, no uso de suas atribuições que lhe confere 1.º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CARMAXX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - EPP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 04.816.857/0001-35, com sede, na Avenida Dom Luiz, n.º 500, Sala 705, Bairro: Meireles, Fortaleza- CE, CEP: 60.160-230, fone: (85) 3458-1110, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio proprietário, Sr. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, Identidade n.º 94002204582 SSP/CE, CPF n.º 825.679.563-87, devidamente qualificadas, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no processo n.º **08700.000102/2015-34**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência, a repactuação de preços do Contrato n.º 021/2015 bem como reajuste no preço da gasolina, conforme especificações contidas no processo 08700.000102/2015-34.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e para a repactuação o artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93 c/c o artigo 5º do Decreto n.º 2.271/1997 e os artigos 37 e 41 – B da Instrução Normativa n.º 02/2008 SLTI/MPOG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Décima Segunda - Da Vigência, Décima Oitava - Da Garantia, Vigésima Sétima - Da Dotação Orçamentária, Vigésima Oitava - Do Valor do Contrato, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 27/11/2016 à 27/11/2017, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA GARANTIA

A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Décima Oitava do Contrato no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 02/2008 SLTI/MPOG, no valor atualizado de **R\$ 16.237,08 (dezesesseis mil duzentos e trinta e sete reais e oito centavos)**, correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016/2017, Programas de Trabalho nº 14.422.2020.2807.0001 e elemento de despesa nº 3.3.3.9.0.33.03, conforme Nota de Empenho 2016NE800006 e 2016NE800303.

PARAGRAFO ÚNICO – A despesa do Exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global atualizado do contrato, passa a ser de **R\$ 324.741,79 (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)** correndo as despesas à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE**, no orçamento Geral da União, conforme especificações abaixo:

Para o **Item 1** dos serviços permanentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Estimativa Mensal de KM rodado por veículo	Quantidade de Veículos	Valor por km rodado	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículos de Transportes Institucionais.	800	2	R\$ 6,43	R\$ 10.294,05	R\$ 123.528,56
	Veículos de Transporte Institucional Excedente.	800	2	R\$ 0,91	R\$ 1.456,00	R\$ 17.472,00
TOTAL POR KM RODADO POR VEÍCULO DO ITEM 1						R\$ 141.000,56

Para o **Item 2** dos serviços permanentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	Estimativa Mensal de KM rodado por veículo	Quantidade de Veículos	Valor por km rodado	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Veículos de Serviços Comuns.	800	3	R\$ 4,71	R\$ 11.309,27	R\$ 135.711,22
	Veículos de Serviços Comuns Excedente.	800	3	R\$ 0,79	R\$ 1.896,00	R\$ 22.752,00
TOTAL POR KM RODADO POR VEÍCULO DO ITEM 2						R\$ 158.463,22

Para o **Item 3** do veículo eventual:

ITEM	DESCRIÇÃO	Estimativa Mensal - Km Eventual	Quantidade de Veículos	Valor por km rodado	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
3	Veículo Institucional Eventual (após as 20h ou aos sábados, domingos e	150	1	R\$ 8,21	R\$ 1.231,50	R\$ 14.778,00

	<i>feriados)</i>					
TOTAL EVENTUAL - ITEM 3						R\$ 14.778,00

Para o **Item 4** do veículo eventual de serviço comum:

ITEM	DESCRIÇÃO	Estimativa Mensal - Km Eventual	Quantidade de Veículos	Valor por km rodado	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
4	Veículo de Serviço Comum Eventual (após as 19h dos dias úteis)	250	1	R\$ 3,50	R\$ 875,00	R\$ 10.500,00
TOTAL EVENTUAL ITEM 4						R\$ 10.500,00

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2016 – DF000288/2016, reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de **R\$ 19.781,11 (dezenove mil setecentos e oitenta e um reais e onze centavos)** correspondente ao período de 01/05/2016 à 31/10/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO DETALHAMENTO DE VALORES

5.1. A evolução dos valores contratuais é demonstrada no quadro a seguir:

DETALHAMENTO DE VALORES	
Valor anual inicial do contrato	R\$ 300.583,68
Valor anual do contrato, após Repactuação de Preços (CCT 2016 – DF 000288/2016)	R\$ 339.880,23
Valor anual do contrato, após 1ª Prorrogação (Retirada dos custos não renováveis)	R\$ 324.741,79

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 012/2015** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Oliveira Valente Junior, Usuário Externo**, em 22/11/2016, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Boabaid Dalcanale Rosa, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/11/2016, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 22/11/2016, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marilucy Silva Lima, Testemunha**, em 22/11/2016, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0269300** e o código CRC **C4A884D7**.

Referência: Processo nº 08700.000102/2015-34

SEI nº 0269300